

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A PROMOÇÃO DE CENTROS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO INTERIO		
<b>Autor:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Usuário assinator:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	15/04/2025 13:07:46	<b>Data da assinatura:</b>	15/04/2025 13:15:17



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI  
15/04/2025

**ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A  
PROMOÇÃO DE CENTROS DE INOVAÇÃO E  
EMPREENDEDORISMO NO INTERIOR DO CEARÁ, COM  
FOCO NO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL SUSTENTÁVEL.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a criação de Centros de Inovação e Empreendedorismo no interior do Estado do Ceará, visando promover a inovação tecnológica, o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável, respeitando as particularidades regionais.

Art. 2º São diretrizes para a implementação e o funcionamento dos Centros de Inovação e Empreendedorismo:

I - Incentivar a instalação de hubs de inovação tecnológica em cidades estratégicas do interior do Ceará;

II - promover parcerias entre governo, setor privado, universidades e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao empreendedorismo;

III - estimular a criação de negócios baseados em soluções inovadoras e sustentáveis, com foco nas potencialidades locais, como biotecnologia, agroflorestal, turismo e economia digital;

IV - fomentar a qualificação técnica e empreendedora de jovens e adultos, por meio de cursos, workshops e capacitações práticas;

V - facilitar o acesso a recursos tecnológicos, como internet de alta velocidade, espaços de coworking e laboratórios de inovação;

VI - promover programas de incentivo à economia criativa e digital, visando a inclusão social e o fortalecimento das comunidades locais;

VII - articular esforços para atrair investimentos públicos e privados voltados ao desenvolvimento de negócios inovadores.

Art. 3º A prioridade será a implantação de iniciativas de inovação nas cidades do interior, considerando critérios como:

I - Potencial de impacto econômico e social;

II - infraestrutura já existente para apoiar projetos de inovação;

III - necessidades específicas das comunidades locais.

Parágrafo Único: A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, poderá coordenar e supervisionar os Centros de Inovação e Empreendedorismo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, incluindo medidas para a implementação.

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, já existentes, consignadas no orçamento vigente, sujeita à suplementação, se necessário.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

## **JUSTIFICATIVA**

A criação de Centros de Inovação e Empreendedorismo no interior do Ceará é uma iniciativa essencial para o desenvolvimento econômico e social da região, especialmente em um contexto onde a inovação e a sustentabilidade se tornaram pilares fundamentais para o crescimento. O Ceará, com sua diversidade cultural e potencialidades regionais, possui um vasto campo para a implementação de soluções inovadoras que podem transformar a realidade local e promover um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável.

As diretrizes estabelecidas visam criar um ambiente propício para a inovação, estimulando a instalação de hubs tecnológicos em cidades estratégicas. Essa abordagem não apenas facilita o acesso a novas tecnologias, mas também promove a colaboração entre diferentes setores da sociedade, como governo, iniciativa privada, universidades e organizações da sociedade civil. Essa sinergia é crucial para o desenvolvimento de iniciativas que atendam às necessidades específicas das comunidades locais, respeitando suas particularidades e potencialidades.

A promoção de negócios baseados em soluções inovadoras e sustentáveis é uma das diretrizes centrais, pois permite que os empreendedores explorem áreas como biotecnologia, agroflorestal, turismo e economia digital, que são fundamentais para o Ceará. Ao incentivar a criação de empreendimentos que respeitem o meio ambiente e que utilizem recursos locais, estamos não apenas fomentando a economia, mas também contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida das comunidades.

Além disso, a qualificação técnica e empreendedora de jovens e adultos é uma prioridade que se alinha com a necessidade de formar uma mão de obra capacitada e preparada para os desafios do mercado. A oferta de cursos, workshops e capacitações práticas é uma forma de empoderar a população local, promovendo a inclusão social e o fortalecimento das comunidades.

A criação de um ambiente que facilite o acesso a recursos tecnológicos, como internet de alta velocidade e espaços de coworking, é fundamental para que os empreendedores possam desenvolver suas ideias e projetos de forma eficaz. Esses recursos são essenciais para a inovação e para a competitividade dos negócios, especialmente em um mundo cada vez mais digital.

Por fim, a articulação de esforços para atrair investimentos públicos e privados é crucial para garantir a sustentabilidade financeira dos Centros de Inovação e Empreendedorismo. A implementação dessas diretrizes não apenas impulsionará o desenvolvimento econômico do interior do Ceará, mas também promoverá uma cultura de inovação que beneficiará toda a sociedade.

Em suma, as diretrizes propostas para a criação de Centros de Inovação e Empreendedorismo no interior do Ceará representam um passo significativo em direção a um futuro mais próspero e sustentável, onde a inovação e o empreendedorismo se tornam ferramentas de transformação social e econômica. A aprovação desta proposta é, portanto, uma oportunidade ímpar para fortalecer o desenvolvimento regional e garantir que o Ceará continue a ser um exemplo de inovação e sustentabilidade no Brasil.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)